AUT. 237

L E I Nº 228/2009

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 19.866,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais), como especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 57
De 21 A 24/12/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 19.866,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:

02 – Poder Executivo	
02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0014-2.011.000 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 31219 – Merenda Escolar - PNAE	
(19599) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	19.866,00
TOTAL.....	**19.866,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação realizado na Fonte 31219, conforme discriminado no anexo I deste projeto de lei, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL